

Vitória (ES), Segunda-feira, 09 de Outubro de 2017.

25

TABELA III - Eventos de Telemetria

Código	Descrição	Campo 'Valor' Obrigatório
301	Ajuste dos espelhos retrovisores	N
302	Fechamento das portas	N
303	Afivelamento do cinto de segurança	N
304	Ignição	N
305	Uso do freio de mão	N
306	Acelerador do candidato	N
307	Pedal de freio do candidato	N
308	Pedal de embreagem do candidato	N
309	Pedal de freio do instrutor/examinador	N
310	Pedal de embreagem do instrutor/examinador	N
311	Uso da seta direita	N
312	Uso da seta esquerda	N
313	Limpador de para brisas	N
314	Engate de marcha ré	N
315	Colisão com baliza	N
316	Velocidade (Km/h)	S

TABELA IV - Situação de Biometria

Código	Descrição
0	Biometria Não Processada
1	Validação com Sucesso
2	Biometria Inexistente
3	Biometria Pendente de Coleta
4	Erro de Validação - Tente Novamente
5	Erro de Validação - Tutela Autorizada

Protocolo 349281

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NORMATIVA Nº 201, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui a força tarefa para regularização do transporte de rochas no Estado do Espírito Santo e estabelece normas procedimentais. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e os artigos 10 e 11, inciso I, da Lei Nº 2.482/69, publicada no DOE de 27/12/69, que criou a Autarquia, e na forma do artigo 7º, do Decreto 5.493-N, de 28 de janeiro de 2000.

CONSIDERANDO a necessidade de definir, organizar e disciplinar o processo administrativo de regularização do transporte de rochas e chapas serradas;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir especial segurança no trânsito quando do transporte de rochas, haja vista seu potencial danoso em caso de acidentes;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um procedimento eficiente e célere para garantir o estabelecimento da segurança no transporte de pedras;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir força tarefa para regularização do transporte de rochas e chapas serradas no Estado do Espírito Santo a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos adiante definidos.

Art. 2º A força tarefa será composta por 02 (dois) servidores do DETRAN/ES, por funcionários do Sindicato das Indústrias de Beneficiamento de Mármore e Granito (Sindirochas), e da Associação Nacional dos Organismos de Inspeção (ANGIS)

e estarão sediados nas instalações disponibilizadas pelo Sindirochas no município de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo Único. Os servidores e funcionários envolvidos nas atividades terão atribuições de informar e executar os serviços referentes à regularização dos veículos e dos condutores, que exercem ou tem interesse de exercer a atividade regular de transportar rochas e chapas serradas.

Art. 3º Para efeito das atividades inerentes a esta força tarefa, a regularização deve ser iniciada com inspeção de segurança, a ser realizada pelo veículo em qualquer das Instituições Técnicas Licenciadas (ITL) pelo DENATRAN.

Art. 4º Após a inspeção prévia o funcionário da ITL, devidamente cadastrado pelo RENAVAM, copiará os documentos obrigatórios para a atividade e encaminhará, via e-mail, para o servidor do DETRAN/ES, que emitirá a autorização para a execução da inspeção veicular.

Art. 5º De posse da inspeção/vistoria de segurança o interessado deverá se dirigir ao DETRAN/ES para a emissão dos novos CRLV e CRV.

Art. 6º A força tarefa terá prazo de execução de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, se houver demanda que justifique.

Art. 7º Casos omissos serão resolvidos pela Direção de Habilitação e Veículos (DHV) do DETRAN/ES.

Art. 8º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 02 de outubro de 2017, data na qual o Detran/ES iniciou os trabalhos da força tarefa nas instalações disponibilizadas

pelo Sindirochas em Cachoeiro de Itapemirim.

Vitória, 06 de outubro de 2017.

ROMEU SCHEIBE NETO

Diretor Geral do Detran/ES

Protocolo 349286

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CFC.
OBJETO: Terceira Renovação do Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARCIO LTDA ME, CNPJ 11.336.372/0001-00** situada no município de Vargem Alta/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 79058086. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de 14 de Outubro de 2017.

Vitória, 03 de Outubro de 2017.

JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN/ES.

Protocolo 349161

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA.
OBJETO: Terceira Renovação do Credenciamento da empresa **CLÍNICA DO TRÂNSITO CÂMBURI LTDA, CNPJ nº. 18.644.367/0001-03,** situada no município de Vitória/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº. 79210228. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de 15 de outubro de 2017.

Vitória, 02 de outubro de 2017.

JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor de Habilitação e de Veículos DETRAN/ES

Protocolo 349168

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA.
OBJETO: Credenciamento da empresa **CONSULT PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME, CNPJ nº 02.733.516/0001-70,** situada no município de Guarapari/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº. 79102026. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de 19 de outubro de 2017.

Vitória, 03 de outubro de 2017.

JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor de Habilitação e de Veículos - DETRAN/ES

Protocolo 349191

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC.
OBJETO: Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ADÃO LTDA - ME, CNPJ 00.490.891/0001-01** situada no município de Vitória/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 79139256. **VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 21 de Outubro de 2017.

Vitória, 02 de Outubro de 2017.

JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN/ES.

Protocolo 349209

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA.
OBJETO: Credenciamento da empresa **COMEP - CENTRO MÉDICO E PSICOLÓGICO LTDA ME, CNPJ nº 02.392.530/0001-58,** situada no município de Barra de São Francisco/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº. 78968348. **VIGÊNCIA:** 12(doze)